



LEI Nº 1.330, DE 14 DE ABRIL 2009.

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional especial, e dá outras providências.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 4.722,31 (quatro mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:05 - SEC. DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.08.244.0028.1072 – Manter programa de orientação de apoio sócio familiar
Elemento de despesa: 3.3.20.93 – Indenizações e restituições.....R\$ 4.722,31

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte dotação orçamentária, superávit financeiro:

Incorporação de superávit e /ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço, proveniente do recurso OASF.....R\$ 4.722,31

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 14 DE ABRIL DE 2009.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Odilair de Vargas
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

14 de 04 de 09